



## 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

---

Eixo: Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Geração e Sexualidade.

Sub-Eixo: Ênfase em Raça e Etnia.

### QUESTÃO DAS COTAS RACIAIS NO ENSINO SUPERIOR: A IMPORTÂNCIA DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À UNIVERSIDADE PARA A POPULAÇÃO NEGRA DO BRASIL

Alyne Guilherme de Figueiredo<sup>1</sup>  
Gabrielle Rodrigues Santiago Dantas<sup>2</sup>  
Maria Luiza Rodrigues da Cruz<sup>3</sup>  
Sarah Rebeca Sales Marques<sup>4</sup>  
Sthephany Paloma Sara da Silva<sup>5</sup>  
Suyland Valcácio Bernardino<sup>6</sup>

**Resumo:** A Política de Cotas Raciais sofre uma constante ofensiva conservadora, sendo necessário realizar a sua defesa. Assim, este estudo objetiva abordar a importância da política de cotas raciais na democratização do acesso ao ensino superior para a população negra do Brasil. Além disso, observou-se que esta política é como uma conquista histórica do Movimento Negro na luta contra a desigualdade.

**Palavras-chave:** Política de Cotas. Conservadorismo. Racismo. Educação Superior.

**Abstract:** The racial quotas policy has a constant conservative offensive, and it is necessary to defend it. Thus, this study aims to address the importance of racial quotas policy in the democratization of access to college education for the black population in Brazil. Moreover, it has been observed that this policy is like a historical achievement of the Black Movement in the fight against inequality.

**Key-words:** Quotas Policy. Conservative. Racism. College Education.

#### INTRODUÇÃO

No contexto histórico brasileiro, a trajetória do povo negro é marcada por inúmeras adversidades. Além de ser escravizado, o povo negro foi marginalizado, pois, após a sua “libertação”, não obteve auxílio para ser independente e permaneceu submetido aos trabalhos mais subalternos e sem possuir condições objetivas de se inserir na sociedade,

---

<sup>1</sup> Estudante de Graduação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, E-mail: Luiza.ro1998@gmail.com.

<sup>2</sup> Estudante de Graduação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, E-mail: Luiza.ro1998@gmail.com.

<sup>3</sup> Estudante de Graduação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, E-mail: Luiza.ro1998@gmail.com.

<sup>4</sup> Estudante de Graduação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, E-mail: Luiza.ro1998@gmail.com.

<sup>5</sup> Estudante de Graduação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, E-mail: Luiza.ro1998@gmail.com.

<sup>6</sup> Estudante de Graduação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, E-mail: Luiza.ro1998@gmail.com.

em sua totalidade. Sem assistência ou políticas de integração, a população negra foi forçada a morar afastada do centro da cidade, dando origem a favelas, com moradias precárias sem saneamento básico e baixa qualidade de vida.

Esse processo, ocasionado pela escravidão, pela exclusão e gentrificação<sup>7</sup>, fomenta a questão social, isto é, a expressão das desigualdades sociais e raciais existentes. A questão social, mencionada, refere-se ao fato da discriminação, do racismo e do não acesso a políticas públicas serem expressões que produzem e reproduzem uma sociedade desigual e hierarquizada, que deixa à margem os negros na dinâmica de igualdade de oportunidades na sociedade. (THEODORO, 2014).

Por isso, com a finalidade de acelerar o processo de equidade e minimizar as condições resultantes de um passado discriminatório, são criadas políticas compensatórias. A política de cotas nas universidades públicas, destinada a população negra, se trata de uma tentativa de estabelecer a partir do princípio da diferença um critério justo para a distribuição de recursos, no qual as desigualdades sociais e econômicas são consideradas com o objetivo de contemplar os que se encontram em situação de subalternidade.

Ademais, considerando as políticas sociais a partir da perspectiva crítico-dialética, segundo Behring e Boschetti (2006, p 36):

A análise das políticas sociais como processo e resultado de relações complexas e contraditórias que se estabelecem entre Estado e sociedade civil, no âmbito dos conflitos e luta de classes que envolvem o processo de produção e reprodução do capitalismo, recusa a utilização de enfoques restritos ou unilaterais, comumente presentes para explicar sua emergência, funções ou implicações.

A política social, neste caso, expressa a contradição entre o processo de luta social do movimento negro e conquista de direitos, ao mesmo tempo em que expressa uma forma de melhorar a elevação de escolaridade e a qualificação de mão de obra, por exemplo, em benefício do capital.

As políticas sociais foram instituídas como uma forma de enfrentamento das desigualdades sociais, e, nesse contexto, surgem as ações afirmativas, que são extensivas às políticas sociais que tem em seu objetivo o combate às desigualdades socioeconômicas advindas da discriminação social, conforme Meneses (2001) aborda.

Diferente das demais políticas, as ações afirmativas podem ter um período de durabilidade que está vinculado ao tempo em que persiste a desigualdade. Desta forma, essa política visa promover a equidade entre os indivíduos sociais.

Considerando tais aspectos, a relevância desse estudo se evidencia, atualmente, como enfrentamento aos preconceitos existentes na sociedade que são oriundos do

---

<sup>7</sup> De acordo com Gevehr (2017), são as dinâmicas de segregação urbana, os desafios de articulação entre transformações urbanas, sociais e estruturação do território.

conservadorismo. Sobre esse debate, a ideologia conservadora defende que as cotas são desiguais e injustas para a população, pois advogam que o Brasil, ao estabelecê-las, está promovendo a ideia de que raças existem, distribuindo “privilégios” para um determinado recorte da população, afirmando a existência da discriminação racial (CAMPOS, 2012).

Além disso, a importância dessa reflexão também se dá no âmbito social para romper com esse pensamento conservador e promover o debate sobre a pertinência da política de cotas para o acesso ao direito da educação para a população negra, que representa grande parte dos brasileiros.

Ademais, como estudantes de Serviço Social, esse debate se apresenta de grande significância para a promoção dos conhecimentos sobre essa política social e essa expressão da questão social na atualidade, como também para a formação profissional e crítica.

## **A QUESTÃO SOCIAL E O MOVIMENTO NEGRO: PARTICULARIDADES DO CONTEXTO HISTÓRICO**

A questão social tem sua gênese explicada pelo processo de acumulação ou reprodução ampliada do capital. Essa só se fez presente a partir das expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade exigindo seu reconhecimento como classe por parte do capitalista e do Estado (NETTO, 2001).

Esse processo de conscientização de classe é explicado a partir dos conceitos “classe em si”, que é formada pela população que possui determinada condição social e que tem determinado lugar no processo produtivo, independentemente de sua consciência ou organização para lutar por seus interesses em comum; e “classe para si”, que se caracteriza pela consciência de sua posição no processo produtivo, que se organiza para lutar por seus interesses e direitos (MARX; ENGELS, 1997, apud MONTAÑO; DURIGUETTO, 2003).

Essa compreensão de classe deu origem aos movimentos sociais. Lutas coletivas iniciadas por atores de uma classe com a finalidade de reivindicar liberdade de igualdade e justiça social. No caso, o movimento negro se fez presente na tentativa de promover essa justiça e igualdade por meio de pautas reivindicatórias, a qual viesse a atender a demanda dessa população por políticas sociais de acesso à saúde, habitação, emprego, cultura, lazer, educação e seu reconhecimento enquanto cidadãos e classe trabalhadora.

O movimento negro no Brasil surge clandestinamente ainda no período escravista, aliado ao Movimento Liberal Abolicionista, tinha como principal pauta a abolição da escravatura. Em 13 de maio de 1888, foi sancionada a Lei Áurea, que extinguiu a

escravidão legal no Brasil, a partir de então a principal pauta do movimento passou a ser a luta contra a desigualdade social. Considerando essa trajetória, Pereira (2010), tendo por base a obra de Santos (1985), define o movimento negro como:

Todas as entidades, de qualquer natureza, e todas as ações, de qualquer tempo (aí compreendidas mesmo aquelas que visam à auto-defesa física e cultural do negro), fundadas e promovidas por pretos e negros. (Utilizo preto, nesse contexto, como aquele que é percebido pelo outro; e negro como aquele que se percebe a si). Entidades religiosas, assistenciais, recreativas, artísticas, culturais e políticas; e ações de mobilização política, de protesto anti-discriminatório, de aquilombamento, de rebeldia armada, de movimentos artísticos, literários e "folclóricos" – toda esta complexa dinâmica, ostensiva ou invisível, extemporânea ou cotidiana, constitui movimento negro. (SANTOS, 1985, p.287 apud PEREIRA, 2010, p.82).

Como aborda Domingues (2007), com a fundação da Frente Negra Brasileira (FNB), o Movimento Negro, atinge um nível mais elevado surgindo as primeiras organizações negras com reivindicações políticas mais deliberadas, logo o movimento passa a ser um movimento de propagação em massa.

No entanto, só em 1978, com a fundação do Movimento Negro Unificado (MNU), a partir da manifestação no Teatro Municipal de São Paulo, tem-se a volta à cena política do país do movimento negro organizado que vai focar suas pautas essencialmente pela luta da igualdade de direitos e oportunidades. O MNU é composto por vários grupos constituídos, majoritariamente, de jovens negros. Essa integração de grupos que forma o movimento tem por objetivo denunciar e combater o preconceito que não se restringe a um sentimento, mas como expressão das desigualdades sociais e raciais.

De acordo com dados da Pesquisa Nacional de Amostras por Domicílios (PNAD) do IBGE, em 2014, 76% dos mais pobres no Brasil são negros. Da mesma forma, os dados divulgados por Carmo (2017), da organização social TETO Brasil, nas favelas de São Paulo, mostram que 70% de seus moradores são negros. Os afrodescendentes representam, ainda, cerca de 63% dos mais pobres e 69% dos indigentes e, até 2012, apenas 2% da população negra conquistava o diploma do ensino superior. Devido a esse processo de escravização e abolição desassistida da mesma, propiciando a marginalização da população negra, é que temos a chamada "dívida histórica".

Assim, a relação da população negra com a pobreza é histórica, tendo em vista que a falta de ascensão social, movida pelo preconceito racial e pelo trabalho precarizado são heranças deixadas pelo processo desassistido de abolição da escravatura. Desta forma, a maioria dos negros se encontra na classificação de baixa renda, sendo assim, beneficiários das políticas sociais com a finalidade de erradicação da pobreza. Temos como exemplo: O Programa Bolsa família, criado em 2003, para pessoas em vulnerabilidade social na situação de pobreza e extrema pobreza.

Segundo dados do estudo Retrato das desigualdades de gênero e raça, do IPEA, de 1995 a 2015, sete em cada 10 casas que recebem o benefício do bolsa família são chefiadas por negros. Além de que, de acordo com a PNAD/IBGE a porcentagem de adolescentes com 16 anos em 2001 que concluíram o Ensino fundamental é de: Pretos: 30,7%; Pardos: 35,5%; Brancos: 63%; e a porcentagem de adolescentes com 16 anos que concluíram o ensino fundamental em 2014 é de: Pretos: 66,4%; Pardos: 67,8%; Brancos: 82,9%. Isso expressa que a população negra está mais exposta a desigualdade social no âmbito da educação.

Dessa forma, a luta do movimento negro se manteve presente no cenário social impulsionando a criação de políticas sociais que levassem à consciência negra para a educação como forma de combate à discriminação, pelo reconhecimento e respeito às culturas indígenas e africanas pela então lei 10.639 de 2003 que determina o ensino e valorização da cultura negra, o dia da consciência negra e pela política afirmativa das cotas raciais.

## **A POLÍTICA DE COTAS RACIAIS COMO CONQUISTA DO MOVIMENTO NEGRO**

A discussão da democracia racial chegou ao Estado na década de 1980, depois de estudos iniciados por Gilberto Freyre e Florestan Fernandes em meados da década de 50; dando lugar às políticas sociais voltadas também para a população negra, conforme Fernandes (1978). Porém, somente no final do século XX, nos governos de FHC e, sobretudo, no início do século XXI, nos governos Lula, foram tomadas medidas institucionais com a criação de grupos de estudos e a criação de secretarias e órgãos públicos para promover a igualdade racial. Dessa forma, as políticas de afirmação e de reparação são tardias, somente ocorrendo de forma concreta a partir dos anos 2000.

A política de cotas raciais foi uma conquista fundamental para a diminuição do racismo e da desigualdade social por meio da democratização do acesso ao ensino superior e nos concursos públicos. Sancionada pela lei nº 12.711, de agosto de 2012 (Brasil, 2012), para universidades, e pela lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, para concursos públicos. As cotas raciais são reservas de vagas para certos grupos étnicos como negros e indígenas em situação de vulnerabilidade.

De acordo com o Art. 1º da lei nº 12.711, foi estabelecido que as instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação deverão reservar em cada concurso seletivo para ingresso na graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. E pelo Art. 3º da mesma Lei, que:

Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. (Brasil, 2012)

Além disso, segundo o Art. 1º da lei nº 12.990:

Art. 1º Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma desta Lei. (BRASIL, 2014)

Essas medidas são direcionadas para beneficiar a maioria da população brasileira, já que temos aproximadamente 54,9% da população negra e afro descente. Ou seja, busca-se reduzir as desigualdades estruturais em um país no qual a população branca representa 8 em cada 10, entre os 1% mais ricos da população, (IBGE, 2015).

No entanto, buscando manter esses privilégios de raça e das classes dominantes, ainda existe muita resistência nos dias atuais à própria lei de cotas e aos mecanismos de inclusão das pessoas negras, visto que o conservadorismo possui raízes muito profundas na sociedade brasileira. Se, de um lado, vemos uma consolidação democrática, conquistas e avanços sociais desde a Constituição de 1988, por outro lado, vemos uma ameaça em pleno século XXI a tudo isso, em razão dos efeitos perniciosos do ideário neoliberal para os direitos sociais e, mais recente, da emergência de um novo conservadorismo na sociedade brasileira que vem se alastrando e ocupando espaços de decisão política com práticas fascistas de criminalização dos movimentos sociais e das forças de esquerda que lutam pelos direitos plenos de justiça e cidadania.

Apesar disso, as cotas raciais foram uma conquista social no Brasil, as quais trouxeram enormes avanços para a situação do país. Pois a chance de ter um diploma de graduação aumentou quase quatro vezes para a população negra nas últimas décadas no país desde a implementação das cotas. Além de que, depois de mais de 15 anos desde as primeiras experiências de ações afirmativas no ensino superior, o percentual de pretos e pardos que concluíram a graduação cresceu de 2,2%, em 2000, para 9,3% em 2017, conforme a PNAD Educação (IBGE, 2017), em comparação com os dados do Censo de 2000.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base no estudo realizado, verifica-se que as consequências de um processo desassistido de abolição da escravatura perpassam a sociedade até hoje. É mais do que necessário efetivar a política de cotas como mecanismo de reparação de injustiças raciais e de redução de desigualdades sociais, no âmbito da educação superior.

Nesse contexto, ressalta-se a importância dos movimentos sociais na luta pela garantia de direitos e ampliação de acesso às oportunidades, a exemplo da conquista do movimento negro, a política de cotas. O sistema de cotas é uma forma de reduzir as desigualdades sociais, entre brancos e negros, nos espaços socioeducacionais, uma vez que, para esses últimos, o acesso ao ensino superior foi e ainda é dificultado.

Nesse sentido, a política de cotas raciais para universidades, assim como diversas outras conquistas para os negros, não foi dada “de mão beijada”, mas, na verdade, é resultado de um longo período de lutas, de reivindicação e de insistência da população negra em ter acesso aos direitos assegurados na Constituição.

Contudo, apesar de lograr várias conquistas, o povo negro continua enfrentando o preconceito, a discriminação e o racismo, expondo, assim, a necessidade de continuar lutando, não só por mais direitos, mas pela manutenção e efetivação dos direitos já alcançados, ameaçados pela perspectiva conservadora em ascensão no Brasil.

Assim, apesar da política de cotas ser um paliativo ela é necessária para que se possa garantir o acesso à educação superior gratuita e de qualidade, para esse segmento da população, a qual sempre sofreu com as desigualdades sociais e que sempre foi negligenciada pelo poder público. Além disso, não se pode deixar prevalecer um discurso conservador pautado na meritocracia, que desconsidera todas as condições objetivas, no cenário social, bem como as condições subjetivas, inseridas em cada realidade particular, dessa categoria.

O acesso à educação superior, nesse contexto, representa não só uma reparação de uma dívida histórica, mas também a possibilidade de entrada no mercado de trabalho, de maneira formal, e, conseqüentemente, a possibilidade de ascensão social.

## REFERÊNCIAS

BHERING, Elaine e BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2006. p.25 a 46.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm)> Acesso em 27 de maio de 2019.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm)> Acesso em 13 de novembro de 2018.

BRASIL. **Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.** Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/Ato2011-2014/2014/Lei/L12990.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Ato2011-2014/2014/Lei/L12990.htm)>. Acesso em 3 de dezembro de 2018.

CAMPOS, Luiz Augusto. “We have a dream” cientistas sociais e a controvérsia sobre as cotas raciais na imprensa. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 10, n. 41, p.53-73, fev. 2012.

CARMO, Beatriz. **A Pobreza Brasileira tem Cor e é Preta.** Jornal Nexo. 2017. Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/ensaio/2017/A-pobreza-brasileira-tem-cor-e-%C3%A9-preta>>. Acesso em 1 de dezembro de 2018.

DOMINGUES, Petrônio. **Movimento Negro Brasileiro: alguns apontamentos históricos.** Tempo, Revista do Departamento de História da UFF, v.23, 2007.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes.** 3. ed. São Paulo: Ática, 1978, v. 1

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e estatística. **Pesquisa nacional por amostra de domicílios.** Disponível em: <[https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/pesquisas/pesquisa\\_resultados.php?id\\_pesquisa=40](https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/pesquisas/pesquisa_resultados.php?id_pesquisa=40)> . Acesso em 31 de maio de 2019. Pesquisa Nacional por amostra de domicílios 2001 a 2014.

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Retrato das desigualdades de gênero e raça.** Brasília, 2004. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/retrato/apresentacao.html>> Acesso em 1 de dezembro de 2018.

GEVEHR, Daniel Luciano; BERTI, Franciele. **Gentrificação: Uma discussão conceitual. Políticas Públicas & Cidades.** Belo Horizonte, v. 5, n. 1, p.85-107, jan./jul.2017. Semestral.

MENESES, Paulo Lucena. **A ação Afirmativa (Affirmative Action) no Direito Norte-Americano.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.



MONTAÑO, Carlos; DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Estado, Classe e Movimento Social**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011. 5 v. (Biblioteca básica de serviço social)

NETTO, J.P. **Cinco Notas a propósito da “Questão Social”**. Revista temporalis, n.3, ano 2, jun./jun.2001. Brasília: ABEPSS, Graflin, 2001 (p.41-49).

PEREIRA, Almicar Araújo. **"O Mundo Negro": A constituição do movimento negro contemporâneo no Brasil (1970-1995)**. 2010. 268 f. Tese (Doutorado) - Curso de História, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de história, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

THEODORO, Mário. **Relações raciais, racismo e políticas públicas no Brasil contemporâneo**. Estudos e Pesquisas sobre as Américas. V. 8, N. 1, p.205-219, 2014.